

auxiliar técnico, escalão 4, índice 228, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar. Maria do Socorro Fernandes Fenha, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar. Natércia da Conceição Paulo Matias Costa, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 921/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 17 de Dezembro de 2004:

Doutor Sérgio Montenegro Miguel Grácio, professor auxiliar, com nomeação definitiva, desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professor associado, considerando-se exonerado do anterior lugar.

23 de Dezembro de 2004. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 922/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 21 de Dezembro de 2004:

Doutor Luís António Vicente Baptista, professor auxiliar, com nomeação definitiva, desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva, como professor associado, considerando-se exonerado do anterior lugar.

23 de Dezembro de 2004. — O Director, *Jorge Crespo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 300/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Maria Luísa Botelho Cardoso Hilário, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa especialista do quadro do mesmo Instituto, ficando desligada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

Joaquim João Bárbara Chorão, assistente administrativo principal do Instituto Politécnico de Lisboa, em comissão de serviço extraordinária, afecto ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando desligado do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Oscar Soares Barata*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 923/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Dezembro de 2004:

Licenciado João Luís Pires Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de estagiário, com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico

superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 924/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Fernando Paulo Oliveira Magalhães — autorizada a contratação como equiparado a assistente (2.º triénio), em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, respectivamente de sete e cinco horas lectivas semanais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005.

Susana Margarida Rodrigues Custódio — autorizada a contratação como equiparada a assistente (1.º triénio), em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, respectivamente de quatro e oito horas lectivas semanais, com efeitos a partir de 1 de Setembro a 31 de Agosto de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Editais n.º 79/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com as demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 14 de Outubro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 472/99, de 29 de Junho. No preenchimento desta vaga observar-se-á o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Administração em Enfermagem.

3 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão a concurso e dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
- Graus académicos e respectiva classificação final;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares da lição — planificação e desenvolvimento dos conteúdos — a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 7.2, desde que constem do seu processo individual.

8 — As provas de concurso são as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área/vertente para que é aberto o concurso.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias, do despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Gêaldes Gândara Janeiro Salvado, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

Maria Brites Camacho Cardoso, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais suplentes:

Maria José Baltazar dos Reis de Pinto Gouveia, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Faro.
 Maria Etelvina Braz Tojal Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêaldes Gândara Janeiro Salvado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 301/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de 23 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira técnica superior.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 336/2004, de 8 de Janeiro, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2004.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é genericamente o especificado no mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, cabendo-lhe ainda elaborar estudos e pareceres de apoio à gestão. As funções serão desempenhadas nos serviços financeiros.

5 — São condições de preferência a experiência em gestão orgânica, experiência na aplicação do Plano Oficial de Contabilidade — Educação (enquadramento, regimes, orçamento, realização de despesa e receitas) e elaboração da conta de gerência.

6 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento de estágio, aprovado por deliberação do conselho directivo, que se publica em anexo.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho:

7.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.2 — O local de trabalho é nas instalações da referida Escola.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam formação adequada.

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

9.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — Constitui condição de preferência a experiência na área financeira.

9.2 — Provas de conhecimento — visam avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

9.2.1 — A prova de conhecimentos gerais a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia do serviço público — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 413/93, de 23 de Dezembro, e «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» (Secretariado para a Modernização da Administração); Medidas de modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Sistemas de qualidade em serviços públicos — Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico — Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João — Despacho Normativo n.º 14/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2000.